Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Junho de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2386

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/CPL/2021

Portaria nº 249/CPL/2021 de 28 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços laboratoriais e exames diversos por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 2658/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FIRMINO RODRIGUES DE FARIA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.845.253/0001-03 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços laboratoriais e exames diversos no valor de 17.150,40 (Dezessete Mil e Cento e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:B9C27866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227A/CPL/2021

Portaria nº 227A/CPL/2021 de 08 de Junho de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de confecção de bandeiras do Brasil, Goiás e Adelândia por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 275/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MARTHA REGINA DE ALMEIDA PIMENTEL CARVALHO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.658.734/0001-96 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de bandeiras do Brasil, Goiás e Adelândia no valor de 1.990,00 (Um Mil Novecentos e Noventa Reais)

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Junho de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:802B5267

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 375/2021

DECRETO nº 375/2021, 15 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público(a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **José Miguel Luiz de Souza**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 766.300.721-20 e R.G. Nº 868.738 – SSP/DF, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Agricultura CC3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DA0DE952

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 364/2021

DECRETO nº 364/2021 Água Fria de Goiás, 01 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição da Republica e Lei Municipal nº 125/1998,

Considerando a aprovação no 7º lugar do Processo de Eleição para o Cargo de Conselheiro Tutelar e o 6º colocado não tem interesse no momento de assumir o cargo,

DECRETO

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, **Nayara Malaquias Veras do Prado**, brasileira, maior, portadora do CPF Nº **038.739.751-57** e R.G. Nº **6.275.614 SSP/GO**, residente e domiciliado no Município de Água Fria de Goiás, partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F12AABEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 363/2021

DECRETO nº 363/2021, 01 de junho de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) público (a) para cargo comissionado e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 30, V, cc com as Leis Municipais nº 274/2009, 316/2012, 318/2013 e 357/2017, que instituiu e alterou a estrutura administrativa do Município.

DECRETO

Artigo 1º - Nomear **Marcos Marins Pereira**, brasileiro (a), maior, portador (a) do CPF Nº 033.861.606-38 e R.G. Nº 1.609.234 – SSP/DF, para exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F1946020

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021, tipo menor preço por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **09:00hs** do **dia 12 do mês de julho de 2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA** para atender às necessidades da Farmácia Municipal, em demanda judicial, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Água Fria de Goiás/GO. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 28 de junho de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:8898BF89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 251/2021

PORTARIA Nº 251/2021, de 21 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade a **Raiany Szervinsk de Melo,** ocupante do cargo de **Assessor Técnico CC4**, pelo período de 15 (quinze) dias, contar a partir de 21 de junho a 05 de julho de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 21 de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:128DD2A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 336/2021

PORTARIA nº 336/2021, de 09 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Joana Darc Rezende Wasmuth,** ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 09 de junho de 2021 a 08 de julho de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 09 de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A2FCE551

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 337/2021

PORTARIA nº 337/2021, de 09 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe

o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Marlene Gonçalves Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 09 de junho de 2021 a 08 de julho de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 09 de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:90019CE4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 324/2021

PORTARIA nº 324/2021, de 07 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Solange da Silva Santos,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 07 de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D62C3B76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 346/2021

PORTARIA nº 346/2021, de 16 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o artigo 90, da Lei Municipal nº 262/2008(Estatuto do Servidor Público Municipal), e Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Edimar Marins Pereira,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina Rodoviária**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar a partir de 16 de junho de 2021 a 15 de julho de 2021, com todos os direitos e vantagens do cargo.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Fria de Goiás, 16 de junho de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F9C21ACF

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 059/2019 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2019 4° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA

I.L. SANTOS CONSTRUTORA E AGROPECUARIA MORADA DA SERRA, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.863.594/0001-22,** com sede na Rua Mato Grosso, quadra 15, lote 16, Distrito de Mato Seco, CEP: 73780-000, Água Fria de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. Israel Leandro Santos,** brasileiro, portador da CI/RG n° 2720221 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF n° 019.468.011-86, residente e domiciliado no Distrito de Mato Seco, na cidade de Água Fria de Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços de Engenharia e Consultoria, para suprir a necessidade do município de Água Fria de Goiás.**
DA VIGÊNCIA: 30/06/2021 a 31/12/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 25.020,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais).

Água Fria de Goiás, 30 de junho de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6EF6C14D

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 178/2018 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2018 4° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA
JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.574.549/0001-50,** com sede na Rua 22, S/N, Quadra 13, Lote 31, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **João Batista da Costa Dias**, brasileiro, CPF: 769.963.951-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
DA VIGÊNCIA: 30/06/2021 a 31/12/2021
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 1.802,92 (Mil oitocentos e dois reais e noventa e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 10.817,52 (Dez mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

Água Fria de Goiás, 30 de junho de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7489F2E9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 177/2018 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2018 4° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA
DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 63616831172, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.382.238/0001-00,** com sede Rua Agenor Alves, S/N, Quadra 49, Lote 07, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor Domingos Rodrigues Armelos, brasileiro.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO EM OBRAS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.**
DA VIGÊNCIA: 30/06/2021 a 31/12/2021
VALOR: Valor fixo mensal de **R$ 3.135,52 (Três mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 18.813,12 (Dezoito mil oitocentos e treze reais e doze centavos).**

Água Fria de Goiás, 30 de junho de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:00B70DB8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 132/2018 6° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2018 6° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE CONTRATO**

PESSOA JURÍDICA

ALAN CARLOS DA CRUZ 03966136163, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.426.583/0001-00,** com endereço sede em PC João Emídio Carneiro, N° 06, Centro, Ipameri GO, CEP: 75.780-000, neste ato representada pelo **Sr. Alan Carlos da Cruz,** brasileiro, solteiro, técnico em redes de computadores, portador do RG n° 5874680 SSP/GO e CPF n° 039.661.361-63, residente e domiciliado na Rua 19, Quadra 67, Lote 02, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços como técnico de informática para manutenção de computadores, rede de internet e impressoras em prédios do município.**
DA VIGÊNCIA: 30/06/2021 A 28/02/2022
VALOR: Valor fixo mensal de **R$ 4.254,16 (Quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, estimando-se um valor total de **R$ 34.033,28 (Trinta e quatro mil e trinta e três reais e vinte e oito centavos).**

Água Fria de Goiás, 30 de junho de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8C06B997

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 134/2018 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2018 4° TERMO ADITIVO**

PESSOA JURÍDICA

RONALDO NOBREGA DANTAS, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.539.914/0001-07,** com sede na Avenida Ferroviária E 205, Apt. 301 – Setor Nordeste, Formosa - GO, neste ato representada pelo proprietário Sr. **Ronaldo Nobrega Dantas,** portador do CPF n° 987.326.251-20 e RG n° 4259021 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços em assessoria técnica e manutenção de sistemas de informações e desenvolvimento de programas e projetos da secretaria municipal de saúde.**
DA VIGÊNCIA: 30/06/2021 a 28/02/2022
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Água Fria de Goiás, 30 de junho de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0195B820

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 806/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021

LEI N.º 806/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Institui diretrizes para elaboração do Orçamento do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, para o exercício de 2022,

abrangerá os poderes Legislativo, Executivo, Fundos, Autarquias e demais entidades de Administração direta e indireta.

Art. 2° O projeto de Lei Orçamentária do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, para o exercício de 2022, será elaborado nos termos da Lei Diretrizes Orçamentárias, artigo 165 da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000 e da Lei orgânica do Município.

Art. 3° O orçamento do Município Alto Horizonte, Estado de Goiás para o exercício de 2022 conterá as metas e prioridades da Administração Municipal definidos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4° O orçamento público do Município de Alto Horizonte apresentará programação a ser implementada mediante a expectativa de arrecadação de tributos e outras receitas e a realização das despesas na forma e com o conteúdo programático pela legislação vigente.

Art. 5° A receita pública será estimada de forma criteriosa e realista, nos termos preconizados da Lei complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000-LRF, considerando os seguintes fatores:

a) Comportamento da arrecadação do primeiro semestre de 2021

b) Índice de participação do ICMS, fixado para 2022;

c) Alteração na legislação tributária se efetuadas até 31 de dezembro de 2021;

d) Projeção da taxa de crescimento econômico para 2022;

e) Índices inflacionários correntes e os previstos até dezembro de 2021 com análise da conjuntura econômica do país;

f) Ação fiscal a ser desenvolvido em 2022 conforme programação estabelecida;

g) Outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação, no exercício de 2022 desde que indevidamente embasado.

Art. 6° A programação da despesa pública do Município será realizada por meio de um processo de coordenação e operacionalização capaz de:

1. Assegurar a realização das metas e prioridades do governo municipal definidas com um amplo acesso popular, na forma preconizada pela lei 101/2000, de 04 de maio de 2000/LRF;

2. Assegurar a participação de todos os órgãos no processo de discussão e elaboração do orçamento para o exercício de 2022;

3. Determinar os conceitos e as técnicas, previstas na legislação vigente, de modo a tornar seguro que a programação contemplará as ações de intervenções e transformação da realidade, de acordo com as prioridades do Governo Municipal;

4. Garantir que o processo de elaboração do orçamento do Município seja compatível com o Plano Plurianual e assegure os princípios de transparências e normas de gestão fiscal.

Art. 7° Será Constituída Reserva de Contingência correspondente de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Liquida do total geral do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (Art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de julho de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 8° Até o dia 31 de julho de 2021, o Poder Executivo, por meio de sua secretaria de Finanças, deverá fornecer a todos os órgãos da Municipalidade, envolvendo também a Câmara Municipal, toda a instrução técnica, inclusive formulários padronizados e parâmetros orçamentários estabelecidos com base no potencial de arrecadação prevista para 2022, através da memória de cálculo para estimativa do orçamento para 2022.

Art. 9° Todos os órgãos, autarquias, fundos e demais entidades da administração direta e indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, da Lei complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000-LRF e desta Lei.

Art. 10 As autarquias, fundações e empresas somente receberão recursos do Tesouro Municipal mediante apresentação de justificativa circunstanciada e com autorização legislativa.

Art. 11 Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000-LRF, considera-se despesa irrelevante aquela com o valor até de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Art. 12 A Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022 incluirá, dentre outros, demonstrativos, o seguinte:

Autorização para abertura de créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, usando como recursos à anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

Autorização para abertura de créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 10% (dez por cento), usando como recurso o provável excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43 § 3° da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e suas alterações.

Autorização para abertura de créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento, destinados ao reforço de dotações orçamentárias, usando como o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Autorização para atualizar monetariamente o Orçamento Anual do Município, no primeiro mês do exercício financeiro, com base no último trimestre do exercício anterior.

Art. 13 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizados a realizar Transposição.

§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º. Ficam as alterações limitadas a 10% (dez por cento) do valor do orçamento.

Art. 14 Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Remanejamento.

§ 1º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 2º. Ficam as alterações limitadas a 10% (dez por cento) do valor do orçamento.

Art. 15 Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizados a realizar Transferência.

§ 1º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 2º Ficam as alterações limitadas a 10% (dez por cento) do valor do orçamento.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 16 O orçamento do Município para o exercício de 2022, a ser apresentado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, obedecerá às seguintes diretrizes especiais:

a) As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

b) Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

c) Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como suprimir ou acrescentar programas e ações decorrentes das audiências públicas realizadas para o orçamento participativo.

d) Equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas durante a execução orçamentária de 2022;

e) As obras em execução terão prioridade sobre os novos projetos;

f) As despesas com pagamento de pessoal e seus reflexos e com a contrapartida do financiamento de investimento terão prioridades sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviço público, com exceção daquelas relacionadas às áreas de saúde e educação, e deverão respeitar os limites legalmente estabelecidos, e especialmente pela Lei complementar 101/00, de 04 de maio de 2000-LRF;

§ 1° as ações de saneamento básico, quando não for possível a sua realização de forma integrada a rede geral instalada no Município, deverão abranger, no mínimo, a instalação de sistemas condominiais, mesmo que não interligados entre si.

§ 2° os projetos habitacionais, quando não contarem com os recursos obtidos por financiamento subsidiado, deverão ser realizados preferencialmente com a participação das comunidades a serem beneficiadas por tais projetos, cabendo ao Poder Público Municipal o fornecimento de recursos necessários à aquisição dos materiais, equipamentos e assistência técnica e, à comunidade, o fornecimento de mão-de-obra necessária.

§ 3° as áreas habitacionais, ainda não beneficiadas com adequado ordenamento urbano e da infraestrutura viária, deverão contar, no mínimo, com a constante manutenção das áreas existentes, por meio de desobstruções, limpeza e cascalhamento, de forma a evitar, ao máximo, a erosão, o deslize de áreas elevadas e a inutilização dos traçados viários já desenvolvidos anteriormente.

CAPITULO IV
DAS METAS FISCAIS

Art. 17 A despesa total com pessoal do Poder Executivo deverá obedecer ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente liquida arrecadada no exercício, conforme determina a Lei complementar 101/00, de 04 de maio de 2000-LRF.

Art. 18 A despesa total com pessoal do Poder Legislativo deverá obedecer ao limite de 6% (seis por cento) da receita corrente liquida arrecadada no exercício, conforme determina a Lei complementar 101/00, de 04 de maio de 2000 – LRF.

Parágrafo único – A Câmara Municipal não gastará mais do que 70% (Setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com subsídio de seus vereadores.

Art. 19 Os programas financiados com recursos do orçamento deverão ser avaliados mensalmente e ser objeto de incorporação clara de seus custos.

Art. 20 A dívida consolidada obedecerá ao limite fixado pela Resolução 040/01, de 21 de dezembro de 2001 – Senado Federal.

Parágrafo Único – os precatórios não pagos e já inclusos no orçamento em execução integrarão o total da dívida consolidada para apuração do limite referido no Caput.

Art. 21 As transferências de recursos a entidades públicas e privadas deverá atender o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da Lei complementar 101/00, de 04 de maio de 2000-LRF.

Art. 22 Na hipótese de a arrecadação não tiver o comportamento esperado, será estabelecido uma cota de regularização – QR - Mecanismo Gerencial destinado a tomar indisponíveis e determinadas dotações orçamentárias ou parte delas.

Art. 23 O sistema de avaliação e controle de custos terá como objetivos auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões da Administração Municipal.

Art. 24 O Anexo II (Anexo de metas fiscais) que fazem partes integrantes desta Lei deverá conter:

Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas à receita, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes;

Avaliação do cumprimento das metas do ano anterior;

Demonstrativo das metas anuais instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Avaliação da situação financeira, e a atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e dos demais fundos públicos e programa estatais de natureza atuarial;

Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatória de caráter continuado.

Art. 25 Faz parte integrante desta Lei o Anexo III – Anexo de riscos fiscais, onde estão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e indicadas as providencias a serem tomadas, caso se concretize.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 A área de gestão de materiais, responsável pela elaboração de todas as etapas dos processos licitatórios bem como pela armazenagem dos bens adquiridos, deverá se valor de sistema, métodos e procedimentos administrativos que assegurem aperfeiçoar a aplicação dos recursos públicos.

Art. 27 O sistema de controle interno deverá atuar na análise e verificação dos procedimentos relativos ao processamento das receitas e das despesas públicas, identificando as imperfeições de natureza organizacional, funcional ou legal e recomendando medidas de caráter preventivo e corretivo, visando à correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 28 É vedada a vinculação de receitas de impostos a órgãos, fundo ou qualquer despesa, ressalvada aquelas previstas na Constituição Federal, especialmente a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino, para a saúde e a prestação de garantias as operações de créditos inclusive por antecipação de receita.

Art. 29 A alteração tributaria a serem propostas pelo Poder Executivo, para vigorarem a partir de 2022 deverão objetivar principalmente:

Ajustar a legislação tributária aos novos ditames impostos pela Lei complementar 101/00, de 04 de maio de 2000-LRF;

Adequar à tributação em função das características próprias do município e em razão das alterações que vem sendo processadas no contexto da economia nacional;

Dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário do município;

Revisar os valores das taxas, objetivando a sua constante adequação aos custos reais dos serviços;

Corrigir qualquer injustiça tributaria constante na legislação vigente;

Consolidar toda legislação tributária do Município.

Art. 30 Fica assegurado à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, os subsídios dos agentes políticos e secretários municipal, obedecendo ao limite fixado pela Lei complementar 101/00, de 04 de maio de 2000-LRF.

Art. 31 Os Poderes Executivo e Legislativo somente efetuarão admissões de pessoal quando constatada a impossibilidade de prover as necessidades de recursos humanos com o remanejamento de pessoal de outras áreas da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar concurso público prover as necessidades de recursos humanos para melhor atender as necessidades de atendimento do serviço público.

Art. 32 Qualquer projeto de lei que objetive ampliar isenção, incentivos ou benefícios de qualquer natureza tributária e financeira, gerando efeitos sobre a receita estimada para o orçamento de 2022, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, e tenha previsão de compensação de modo a não comprometer os objetivos fixados no Anexo de Metas Fiscais nesta Lei.

Art. 33 As emendas ao projeto de Lei Orçamentária ou de créditos adicionais observarão os dispostos no artigo 165 e nos §§ 3 e 4 do artigo 166 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

Compatíveis com o Plano Plurianual vigente;

Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que indiquem sobre:

- Dotação para pessoal e seus encargos;
- Serviços da dívida;
- Dotação destinada ao atendimento de precatórios de judiciais.

Art. 34 O Poder Executivo se necessário por ato próprio e nos montantes necessários determinara a limitação de empenhos e movimentação financeira para atender o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no anexo de metas fiscais,

Parágrafo Único - Para efeito da limitação de empenho, que trata a Lei 101/00, de 04 de maio de 2000, será utilizado o seguinte critério:

Corte das despesas de manutenção dos Órgãos;

b) Revogação das gratificações por merecimento;

c) Suspensão de horas extras;

d) Demissão de ocupantes de cargos em comissão;

e) Suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

Art. 35 O Poder Executivo nos termos do Art. 29A da Constituição Federal, deverá repassar a Câmara Municipal o duodécimo relativo ao somatório da receita tributária e transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizados no exercício anterior.

Art. 36 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:CDEED8C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO À VEREADOR

Portaria nº 028/2021 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 21 de junho de 2021.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de **Décimo Terceiro Salário ao Vereador: Adriano Queiroz de Paulo** que, fez aniversário no mês de junho de 2021, conforme previsão no Art. 21, § 8º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:36A22D5B

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 029/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal,**VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO** - Diretora Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce –

GO, no dia **25 de junho de 2021,** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal (Pagamento empréstimo consignado dos Servidores e vereadores da Câmara na Caixa Econômica Federal).

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se
As disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

'

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:137CC18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 071/21

PORTARIA-SA Nº71/21 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº ***.*27.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 28 de junho de 2021

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01diárias uma diária normal à quantia de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), conforme autoriza o item 9.1 do Art. 2º do Decreto n.º 067/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de JUNHO de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:CDA29BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA-SA Nº 72/21

PORTARIA Nº072/21 DE 28 DE junho DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 28 de junho de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia-go.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia com combustível de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 12.3 do Art. 3º do Decreto n.º 067, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:01951422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2021

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): MARCELO PNEUS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 09.423.814/0001-03.
Valor Total: 1.396,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEICULO: VAN MASTER, ANO 2020, PLACA BZR 9485, DO HMGV.
Vigência: 29/06/2021 à 30/06/2021.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6F9B257C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**
Contratada: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**
CNPJ: 09.817.702/0001-50
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA(MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILÁRIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO E POR ESTE LOCADOS.
Valor: 1.997.317,32
Vigência: 24/06/2021 a 24/06/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C624D300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 36/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 12 de Julho de 2021, às 14h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de internet para diversas secretarias do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CBCF081B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 314/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): QUARTEL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.509.801/0001-75.
Total: 11.800,00
Onde se lê Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA PARA REINSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO MONITORAMENTO DO MUNICIPIO. **Leia- se** SERVIÇO DE RE-CONFIGURAÇÃO GERAL DE UM SISTEMA DE MONITORAMENTO COMPOSTO DE 02SPEDD DOME INTELBRAS, UM SERVIDOR DE IMAGENS, UMA ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO, VERIFICAÇÃO GERAL DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, RETIRADA DE 983 METROS DE FIBRA OPTICA DO QUARTEL DA PM ANTIGO, RE-INSTALAÇÃO DE 180 METROS DE FIBRA PARA O NOVO QUARTEL/PM ONDE ESTÁ A NOVA CENTRAL DE MONITORAMENTO.
Vigência: 29/06/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F1C0AE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 37/2021

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 12 de Julho de 2021, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para locação de 01 (um) caminhão pipa com motorista, para atender as necessidades do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6A7E417C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
Contratado (a): **MOREIRA DE AGUIAR & AGUIAR LTDA ME.**
CNPJ: 02.951.472/0003-17.
Valor Total: 717,23.
Onde se lê Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 2.500 UNIDADES DE EMBALAGENS PLASTICA 25X46.
Leia-se REFENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 17 KG DE SACOS 30X40CM, 05 PCTS DE BALÃO N7 ROXO UVA E 08 UNIDADES DE EVA LISA.
Vigência: 29/06/2020 à 31/07/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3DF3B3CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 020/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município.
DATA DA ABERTURA: 13/07/2021 às 09:00 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial. Telefone (62) 3550-2263 / www.aragoiania.go.gov.br.

BETHISA ROSA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:FA10F153

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2021, 25 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE REABRIR PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS E APOIADORES, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ENFRENTAR COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS,

NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 068/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e,

CONSIDERANDO a continuidade e aumento da disseminação do novo coronavírus em nosso Município, bem como a permanência do estado de calamidade pública declarado pelo Poder Legislativo do Estado de Goiás.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 620/2020, de 23 de junho de 2020, combinado com o Decreto Municipal nº 068/2020, fundamentou o recrutamento em caráter emergencial e temporário, com objetivo assistencial no combate ao coronavírus, de pessoas voluntárias e apoiadores, em especial para colaborarem no enfrentamento enquanto durar a pandemia.
CONSIDERANDO a necessidade de continuar com o sistema preventivo e educativo, junto à comunidade, no combate ao coronavírus, bem como pequeno número de pessoas voluntárias e apoiadores, aderidos ao programa voluntariado.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica mantido todos os efeitos do Decreto Municipal nº 068/2020, de 30 de junho de 2020, que passa fazer **parte como anexo** a este decreto, bem como fica determinado **a reabertura das inscrições**, salientando que os interessados deverão encaminhar currículos com todas as exigências contidas no Decreto, em especial no artigo **2º,** *(Art. 2º - Os interessados a se inscreverem como voluntário e apoiadores deverão apresentar, currículo vitae, contendo identificação pessoal, grau de instrução, declarando ser habilitado a conduzir veículo ou não, se possui curso superior ou não, bem como declaração de que possui boas condições de saúde, inclusive endereço e demais documentos mencionados no artigo anterior, declarando o interesse na atividade de técnico ou de auxiliar colaborador);* podendo **inscrevê-los** no período das **13h00min do dia 29/06/2021 às 13h00min do dia 30/06/2021,** em formato de arquivo PDF, exclusivamente **no e-mail – cplbaliza@gmail.com.**

Parágrafo Único: Ficam mantidas inalteradas todas as demais regras contidas no Decreto nº 068/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se no site do Município **https://baliza.go.gov.br/**, placar da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, servindo o presente decreto como EDITAL. CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita de Baliza

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:496D69BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- SRP-EDITAL Nº 018/2021 PROCESSO 2544/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de julho de 2021, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 018/2021**, tendo por objeto: **REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PNEUS E FITÃO (PROTETOR), NOVOS COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 30 de junho de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:6F7F68B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01301

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01301/2021
PROCESSO: N° 2648/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.416,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0F711453

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01336

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01336/2021
PROCESSO: N° 2710/2021
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 540,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BA2FC4E6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01329

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01329/2021
PROCESSO: N° 2683/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 323,38
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:35C75721

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 46986

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 46986/2021
PROCESSO: N° 2700/2021
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2021.
VALOR: R$ 500,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3EFAFA64

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01311

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01311/2021
PROCESSO: N° 2128/2021
CONTRATADA: ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Permanentes.
VALOR: R$ 8.981,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:73C57D97

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 46983

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 46983/2021
PROCESSO: N° 2700/2021
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de conta, tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2021.
VALOR: R$ 18.000,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8E92339D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 46984

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 46984/2021
PROCESSO: N° 2700/2021
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2021.
VALOR: R$ 11.000,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F8681347

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 46987

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 46987/2021
PROCESSO: N° 2700/2021
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2021.
VALOR: R$ 80,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8DA1C252

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 46988

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 46988/2021
PROCESSO: N° 2700/2021
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2021.
VALOR: R$ 80,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1F8ECFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 46985

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 46985/2021
PROCESSO: N° 2700/2021
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente com manutenção de tarifa na emissão de DOC/TED eletrônico e tarifas de autenticação de boletos no recebimento de tributos municipais, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2021.
VALOR: R$ 80,00
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2530D950

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021. PREGÃO PRESENCIAL 043 DE 2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO: 043/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção de poços artesianos, painel dos poços e bomba submersa.
Abertura para o dia 13/07/2021 às 14:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/licitacoes/

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:0106AE39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 12 de junho de 2021 às 14:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021, menor preço por lote**, visando a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO DO TIPO SPT, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA SONDAGEM À PERCUSSÃO DO TIPO SPT E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART** no **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**. Conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 29 de junho de 2021.

Publique-se**.**

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira – Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:253C7922

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS
PREGÃO 031/2021
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 031/2021. O **EDITAL RETIFICADO** E ANEXOS ESTARÃO DISPONIBILIZADOS NO SITE https://floresdegoias.go.gov.br. Alterando-se a descrição do objeto e a data de abertura do certame para o dia **12 de junho de 2021, às 08:30 horas**.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Pregoeira. Decreto n. 027/2021.

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:3C8D05AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia de 14 de julho de 2021 às 09h00min horas, no **Auditório da Centro Universitário "Unicerrado de Goiatuba" , situado à Rod GO-320 s/n Jardim Santa Paula**, para **aquisição de medicamentos de farmácia básica , Insulinas, Leites e materiais hospitalar diversos, mandado de segurança e solicitação da ação social da SMS**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexos I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e-mail .

Goiatuba-GO, 30 de junho de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CADE9213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (pregão presencial) para REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, no dia 16 de julho de 2021 às 09h00min horas, prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Praça Jose Neves S/N, Setor Oeste, Goiatuba - GO, para **Aquisição, material hospitalar, moveis, eletrodoméstico e Drone, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alteração posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexos I do edital normativo.O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.bre e telefone (64)3495-0109

Goiatuba-GO, 30 de junho de 2021.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:003B0888

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADO: LUCIANO INÁCIO PEREIRA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 306 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setessentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:EEFF53B7

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: ALINE FRANCIELE MARQUES SOUZA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Enfermeira na equipe preceptora para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e ciquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 12h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) e anual de 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E1ADBD3A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: NATHÁLIA SOARES MARTINHO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Fisioterapeuta na equipe preceptora para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e ciquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 12h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) e anual de 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:46961480

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: ISABELLA CRISTINA DA SILVA

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Psicologa na equipe preceptora para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação do serviço a credenciada receberá o valor de R$ 10,50 (dez reais e ciquenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 12h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) e anual de 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8CA4587D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADO: RICARDO SILVA TAVARES

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 302 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da Fesg

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:BA60F22C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2021

CREDENCIANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CREDENCIADA: BARBARA ROCHA GONÇALVES

OBJETO: O presente Termo tem por objeto credenciar Médico na equipe preceptora do ESF 301 para exercício de preceptoria dos alunos dos Cursos de Medicina do Centro Universitário Unicerrado nas aulas práticas de Medicina Integrada à Saúde da Comunidade (MISCO).

VALOR: A FESG pagará pela prestação de serviços o valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos) por hora aula com carga horaria maxima de 40h semanais. Totalizando o valor mensal de R$ 7.648,00 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais) e anual de 91.776,00 (noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais).

PRAZO: Período de 31/05/2021 a 31/05/2022.

PAGTO: Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba será efetuado diretamente ao profissional Médico preceptor credenciado, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

Goiatuba, 31 de maio de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da Fesg

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2E361872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OPENBASE SISTEMAS LTDA

Por meio da Comissão de Permanente de Licitação e Contratos, nomeada pelo Decreto nº 14.719/2021, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2021, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 2351 do dia 11/05/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04-0401-10-302-0052-2502-33.90.39

Leia-se:
MANUTENÇÃO DO FUMDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04-0401-10-122—0052-2501-33.90.40
Retificamos que são verdadeiras as informações constantes deste Extrato.

Goiatuba - Goiás 21 de Maio de 2021.

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARÃES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:313F04F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 331/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de 01 uma boia elétrica destinada a atender as necessidades do Hospital Municipal e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de 01 uma boia elétrica para ser destinada ao Hospital Municipal.
Considerando que o equipamento é necessário para digitalização dos processos físicos de aquisições, pagamentos, contratos diversos, visando possibilitar um arquivo digital dos anos de 2019, 2020 e 2021.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **START LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: **00.756.510/0001-93,** vencedora do **menor preço** no valor de **R$ 35,90** (trinta e cinco reais e noventa centavos) para aquisição de 01 uma boia elétrica, para atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 29 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:3AB3118C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica conforme processo nº 2021013078**,** Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica conforme processo nº 2021013078.

Considerando que a manutenção dos objetos acima descritos são necessários para que os mesmos atendam a demanda da Unidade
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **FF alimentos Eirelli –ME** - **CNPJ: 24.049.731/0001-90**, vencedora no valor de R$ 996,00 (novecentos noventa e seis reais) **para** contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e higienização destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica conforme processo nº 2021013078, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
04.0401.10.301.0052.2189-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de Junho de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:13DAA3C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 329/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de serviço e material para revisão de 84.456 km do veículo Fiat Toro placa QTQ-3721, de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021013111 e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar à aquisição de serviço e material para revisão de 84.456 km do veículo Fiat Toro placa QTQ-3721, de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021013111.
Considerando que a aquisição do objeto acima descrito é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte.
E considerando ainda a disposição contida no inciso VXII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Veneza Veículos Ltda CNPJ: 02.336.105/0001-41** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 294,00 (duzentos noventa e quatro reais) à aquisição de serviço e material para revisão de 84.456 km do veículo Fiat Toro placa QTQ-3721, de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021013111, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.302.0052.2501-339039
04.0401.10.302.0052.2501-339030
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de junho de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:844437D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de licitação com vistas a pagamento do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) Conforme Processo nº 2021010987 ao Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar ajuda de custo à pacientes carentes de nosso município.
Considerando tratar-se de ajuda em caráter emergencial, com vistas a atender as necessidade de deslocamento e ajuda de custo para paciente e acompanhante conforme portaria nº 55, de 24 de Fevereiro de 1999 e Decreto Municipal nº 13.675/17, de 17 de Outubro de 2017.
Considerando que a ajuda de custo acima descrito é de suma importância para a preservação da vida de pacientes que necessita de tratamento especifico em outros municípios e considerando ainda a disposição contida no Inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação por Inexigibilidade com vistas ao pagamento para a paciente: ELIANE DIAS DA SILVA CPF**: 587.452.381-20** no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para: Realização de Tratamento no Hospital de Amor, na cidade de Jales-SP nos dias 16 e 24 de Junho/2021 discriminado no termo de referência.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL

04-0401-10-122-0052-2501-33.90.33

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos **Vinte e Nove Dias** do Mês de Junho do ano de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7988E607

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. AJUSTE DE CONTAS. PROCESSO N°2021003102.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito Público, inscrito CNPJ/MF sob nº 01.814.099/0001-28, no endereço Rua Cândido Luiz de Castilho s/nº, Praça José Neves de Oliveira, Setor Oeste, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Patrícia Lemes de Lima, CPF n° 019.890.591-20 residente e domiciliada nesta cidade, na Rua São Francisco n° 994, Setor Bela Vista, doravante denominada DEVEDOR e a empresa **BARBOSA EXAME LABORATORIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.379.980/0001-00,** estabelecida na rua São Francisco n° 445, Setor Central, aqui denominada simplesmente de CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

A empresa **BARBOSA EXAME LABORATORIO LTDA - CNPJ: 02.379.980/0001-00** é CREDORA junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da quantia de R$ 13.345,00 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), correspondente as Notas Fiscais n° 203-1 - R$ 1.815,00 - 15/10/2015, 231-1 – R$ 3.660,00 – 04/01/2016, 245-1 – R$ 870,00 – 04/03/2016 e 285-1 – 7.912,00 – 04/10/2016 (Parcial), referente à prestação de serviços em exames laboratoriais, de todas as faixas etárias, para pacientes internos, emergências e ambulatoriais dos diversos setores desta Secretaria. Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os montantes de R$ 13.345,00 (treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais), será paga em única vez.
A dívida objeto deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira.

A dotação orçamentária para empenho da presente despesa será:

04.0401.10.122.0052.2501-3.3.90.93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES.

Os valores devidos não foram atualizados, sendo desta forma acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA DEFINITIVIDADE.
A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE.
O presente termo de confissão de dívida entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em Placar e site do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO.
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Goiatuba-GO.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Goiatuba-GO, 21 de maio de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

BARBOSA EXAME LABORATORIO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FF571225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais para manutenção de equipamento (CR VITA XE), para atender as necessidades do Hospital Municipal, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de materiais para manutenção de equipamento (CR VITA XE), para atender as necessidades do **Hospital Municipal**.

Considerando que os materiais para manutenção do equipamento se fazem necessária para dar continuidade nos processos de exames no departamento de RAIO-X.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **TIRADENTES MÉDICO- HOSPITALAR LTDA.- MATRIZ**, CNPJ: 01.536.135/0001-39, vencedora do **menor preço** no valor de R$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais) para aquisição de materiais para manutenção em equipamento CR VITA XE, para atender as necessidades do ***Hospital Municipal***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Isadora Lopes Figueredo Borges
Código Identificador:1225FFB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 334/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para serviço de manutenção técnica e, calibração, deslocamento técnico no aparelho de raio-X marca PHILIPS para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021012482, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para serviço de manutenção técnica e, calibração, deslocamento técnico no aparelho de raio-X marca PHILIPS para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021012482.
Considerando que a manutenção do objeto acima descrito é necessária para que o mesmo atenda a demanda da Unidade, e para que se encontra em perfeito estado para melhor atendimento aos usuários.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **SOLUTION HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ: 34.390.257/0001-19**, vencedora no valor de R$ 2.643,00 (Dois mil seiscentos quarenta e três reais) para Contratação de empresa para serviço de manutenção técnica e, calibração, deslocamento técnico no aparelho de raio-X marca PHILIPS para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme processo nº 2021012482, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL

04.0401.10.302.0052.2502-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C5FF9283

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição de leite, destinados à manutenção do bloco de assistência farmacêutica conforme processo nº 2021008309, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de leite, destinados à manutenção do bloco de assistência farmacêutica conforme processo nº 2021008309.
Considerando que a aquisição deste produto se faz necessária pois os pacientes aguardam o recebimento do mesmo a fim de dar continuidade no tratamento prescrito pelo médico.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - CNPJ: 08.593.573/0001-88** vencedora do **menor preço no valor de R$ 342,40(trezentos quarenta dois reais e quarenta centavos)** Contratação de empresa para aquisição de leite, destinados à manutenção do bloco de assistência farmacêutica conforme processo nº 2021008309, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO BLOCO DE ASSIST, FARMACEUTICA (FARMACIA BASICA, FARMACIA POPULAR)
04.0401.10.303.0052.2191-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de junho de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9B7336D5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 32.429.213/0001-20, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 622, centro, GOIATUBA/GO, neste ato representada pelo procurador Sr. **WALDINEY VICENTE CAVARZAN** brasileiro, divorciado, procurador, portador da CI RG nº 1688140 SSP/GO, e CPF nº 493.973.201-06, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº: 622, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.
OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 003/2021- SRP Nº: 003/2021.
Fica **ADITIVADO PELA 1ª (PRIMEIRA) VEZ O VALOR DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2021 - SRP Nº: 003/2021,** conforme previsto na cláusula décima terceira e parágrafo único no artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93
As notas fiscais justificativa para o aditivo de valor (REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (GASOLINA COMUM E ÓLEO

DIESEL COMUM) está anexa aos autos nº: 2021012244, bem como previsão no artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº: 8.666/93
Diante do exposto o valor do item gasolina comum que era R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) passará a ser **R$ 5,496 (cinco reais quarenta e nove centavos e seis milésimos de centavos).** O valor do item óleo diesel comum que era R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) passará a ser **R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).**

Goiatuba - GO, 29 de junho de2021.

----- Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:50F3B227

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°141/2021 AO CONTRATO ORIGINAL N°118/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONTRATADA: **ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.368.557/0001-73**, situada na Rua 21, N°174, Setor Paranaíba, na cidade de Itumbiara – Goiás, neste ato representado por seu representante o Sr. **NELIMAR HONORIO DA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF N°017.389.571-95, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao contrato original. **DO VALOR:** O valor do aditivo será de R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinqüenta reais). **MODALIDADE:** Pregão Presencial n°009/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e a Lei n° 10.520/2002 e Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7A7A47BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°112/2021 AO CONTRATO ORIGINAL N°071/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SIGNATARIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONTRATADA: **AA MACHADO FILHO CONSULTAS ORTOPEDICAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 32.918.929/0001-90**, situada na Rua Jaraguá, n°17, qd 26, lt 06, sala 05, Setor Campinas, na cidade de Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu representante o Sr. **ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO**, brasileiro, médico, inscrito no CRM-GO N°014843, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor referente ao contrato original. **DO VALOR:** O valor do aditivo será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **MODALIDADE:** Credenciamento FMS n°001/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:418D4C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO N°202/2021 AO CONTRATO ORIGINAL N°116/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **VALDEMES RAMOS PEREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 15.652.198/0001-65**, situada na Av. Samambaia, QD 02, LT 12, Setor Alto da Primavera II, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado por seu representante o Sr. **VALDEMES RAMOS PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 466.635.841-20, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do KM rodado contratado no contrato original. **DO VALOR:** O valor passara de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 2,50 (dois e cinqüenta) o KM rodado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n°005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C9EA38FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO N°207/2021 AO CONTRATO ORIGINAL N°118/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **CINTRA TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 10.884.826/0001-14**, situada na Rua Ver. Carlos Gomes Dantas, LT 08, QD X, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado por seu representante o Sr. **RONECHARLES PLACIDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 588.911.541-49, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do KM rodado contratado no contrato original. **DO VALOR:** O valor passara de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 2,50 (dois e cinqüenta) o KM rodado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n°005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DED78BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO N°206/2021 AO CONTRATO ORIGINAL N°223/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **JOSE DONIZETE DOS SANTOS 59236558100**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 32.709.233/0001-54**, situada na Rua Simon Bolivar, S/N, QD 02, LT 05, Setor Alto da Primavera, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado por seu representante o Sr. **JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF sob nº 592.365.581-00, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do KM rodado contratado no contrato original. **DO VALOR:** O valor passara de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 2,50 (dois e cinqüenta) o KM rodado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n°023/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:53210030

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO N°203/2021 AO CONTRATO ORIGINAL N°119/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **EDIVALDO GODOI DA SILVA 49132407149**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 19.450.455/0001-37**, situada na Rua 06, QD 08, LT 05, Setor Alto da Primavera na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado por seu representante o Sr. **EDIVALDO GODOI DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 491.324.071-49, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do KM rodado contratado no contrato original. **DO VALOR:** O valor passara de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 2,50 (dois e cinqüenta) o KM rodado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n°005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:05067203

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO N°205/2021 AO CONTRATO ORIGINAL N°120/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **JOÃO VICTOR PEREIRA DAMASCENA 70248202170**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.777.096/0001-92**, situada na Rua José Moura da Silva, LT 07, QD 30, S/N, Sala 02, Setor Vila Indiara, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado por seu representante o Sr. **JOÃO VICTOR PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 702.482.021-70, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do KM rodado contratado no contrato original. **DO VALOR:** O valor passara de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 2,50 (dois e cinqüenta) o KM rodado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n°005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:4FEB9C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO N°204/2021 AO CONTRATO ORIGINAL N°117/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **PRISCILA LOURENÇO DE JESUS 01787822117**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 26.827.307/0001-54**, situada na Rua Costa Melo, QD 06, LT 20, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado por seu procurador o Sr. **GERALDO WELINGTON OLIVEIRA PAULA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 018.616.921-37, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do KM rodado contratado no contrato original. **DO VALOR:** O valor passara de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 2,50 (dois e cinqüenta) o KM rodado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n°005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C0BE46DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO N°208/2021 AO CONTRATO ORIGINAL N°115/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **MAGALHÃES E BALDUINO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85**, situada na Rua Durval Augusto, S/N, QD 43, LT 02, Sala 01, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado pelo titular o Sr. **WESLEY MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 589.564.681-68, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do KM rodado contratado no contrato original. **DO VALOR:** O valor passara de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 2,50 (dois e cinqüenta) o KM rodado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n°005/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0A8C9DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO N°209/2021 AO CONTRATO ORIGINAL N°342/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATARIO: FREDERICO

DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SR. TEOFILO DE SOUZA BISPO E A CONTRATADA: **MAGALHÃES E BALDUINO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 09.583.241/0001-85**, situada na Rua Durval Augusto, S/N, QD 43, LT 02, Sala 01, Setor Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado pelo titular o Sr. **WESLEY MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 589.564.681-68, residente e domiciliado em Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do KM rodado contratado no contrato original. **DO VALOR:** O valor passara de R$ 2,00 (dois reais) para R$ 2,50 (dois e cinqüenta) o KM rodado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial n°036/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2021.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C0A334D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 362/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE IPORÁ e o Sr. SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVERA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 362/2021, firmado **em 11 de maio de 2021**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO** inscrito no CNPJ sob o nº: 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **NAÇOITAN ARAÚJO LEITE**, portador do CPF Nº 282.447.611-72 e Rg nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO, residente e domiciliado neste município e de outro lado o Sr. **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº. 572292 SSP/GO e CPF (MF) nº 210.882.091-49, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu Bueno, nº 761, Centro, Iporá-Go, denominada simplesmente **CONTRATADO**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 362/2021, de 11 de maio de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 362/2021 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o término em **11 de agosto de 2021**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais), que serão pagos a contratada em duas (02) parcelas mensais no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), objetivando a contratação para locação de veículos sem motorista Tipo Passeio para revisão de IPTU e medições de imóveis no Município de Iporá-Go.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.04.04.123.1106.2.521-3.3.90.36. Ficha 48 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021.

Prefeitura Muncipal de Iporá
NAÇOITAN ARAUJO LEITE
CPF. 282.447.611-72
Contratante

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
RG nº. 572292 SSP/GO
CPF (MF) nº 210.882.091-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:1AAB9247

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2021

PORTARIA Nº 539/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar usuários para tratar de assuntos desta secretaria**, no dia 23 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de Abril** de **2021:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (25) vinte e cinco dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0CB3D611

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 540/2021

PORTARIA Nº. 540/2021 LAGOA SANTA GO, 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **JÚLIO CÉSAR FARIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 510.296.181-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de conduzir Professora Rosana Pimentel para APAE**,** no dia **21 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B5B19B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 541/2021

PORTARIA Nº. 541/2021 LAGOA SANTA GO, 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar Van placa PQW 3795, no dia **21 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A879FB55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2021

PORTARIA Nº. 542/2021 LAGOA SANTA GO, 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar leite para o sistema de ensino de Lagoa Santa, no dia **22 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BA1E001

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2021

PORTARIA Nº. 543/2021 LAGOA SANTA GO, 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar pneu para microônibus NWA 1833, no dia **23 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:606A72D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 544/2021

PORTARIA Nº. 544/2021 LAGOA SANTA GO, 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de levar Microônibus placa PRZ 3147 para manutenção, no dia **24 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5CD2933

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 545/2021

PORTARIA Nº. 545/2021 LAGOA SANTA GO, 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **JÚLIO CÉSAR FARIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 510.296.181-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de conduzir Professora Rosana Pimentel para APAE**,** no dia **24 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E6BA383

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 546/2021

PORTARIA Nº. 546/2021 LAGOA SANTA GO, 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de buscar peças para o veículo microônibus placa NWA 1833, no dia **25 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C4EC9FC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 547/2021

PORTARIA Nº. 547/2021 LAGOA SANTA GO, 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

l – Conceder diárias ao servidor **JÚLIO CÉSAR FARIA DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 510.296.181-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com objetivo de conduzir Professora Rosana Pimentel para APAE**,** no dia **25 de junho de 2021** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
lI – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B4B4FFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 548/2021

PORTARIA Nº 548/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de buscar máquinas de costura que estavam no conserto. **No dia 24 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E1337E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 549/2021

PORTARIA Nº 549/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de fazer compras/orçamento materiais de construção. **No dia 25 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D51C5433

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2021

PORTARIA Nº. 550/2021 LAGOA SANTA GO, 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**
RESOLVE:
I – Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 556,52 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** com o objetivo de conduzir servidores para tratar de interesse desta secretaria. Com saída no dia **27 de junho e retorno dia 28 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 Hospedagem: 01 unidade (R$ 150,00);
1.2.3 Combustível: 01 unidade (R$ 196,52).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (29) vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BBD75518

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551/2021

PORTARIA Nº 551/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de tratar de assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 28 de junho de 2021,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1164 de 05 de abril** de **2021:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (29) vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF0F1D8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 174, DE 29 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre Recesso Administrativo e horário de atendimento ao Público no mês de julho e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o horário de atendimento ao público durante o mês de julho de 2021, das 08hs:00min as 12hs:00min, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Fica determinado recesso administrativo nas repartições públicas municipais a partir do dia 15 de julho até o dia 23 de julho de 2021 no âmbito desta municipalidade voltado aos trabalhos internos.

Art.3º. No período de Recesso Administração a Prefeitura Municipal terá seu funcionamento destinado exclusivamente aos trabalhos internos da administração pública.

Art. 4º. Fica determinado que os Serviços Públicos Essenciais, que são abrangidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e o Departamento de Licitação funcionarão normalmente durante o período de recesso administrativo.

Art. 5º. Fica determinado que os Serviços abrangidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social terão seu atendimento voltado ao público durante o período de recesso administrativo nos seguintes dias da semana: Segunda-feira, Terça-feira e Quarta-feira das 08hs:00min as 12hs:00min.

Art. 6º. Fica determinado que os Serviços administrativos abrangidos pela Secretaria Municipal de Saúde terão seu atendimento voltado ao público durante o mês de julho de 2021 das 08hs:00min as 12hs:00min.

Art. 7º. As Unidades Básicas de Saúde – PSF I, PSF II e o Atendimento para os casos de COVID-19 terão seu funcionamento normalmente durante o mês de julho de 2021.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (29/06/2021)

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8BB1B769

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Despacho de anulação de Processo Licitatório em razão das divergências contida no edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regues a Administração Pública.
RESOLVE:
Anular na integra o edital e seus anexos, processo licitatório tombado sob. Nº 016/2021, e consequentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica a gestão administrativa, para o exercício de 2021, previsto para ocorrer no dia 21 de junho de 2021 às 08h00min.

Montividiu do Norte (GO), em 22 de junho de 2021.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:CCF23E5D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL N° 006/2021 AO CONTRATO Nº 084/2021 TERMO DE RESCISÃO BILATERAL, FIRMADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE - GO, E DE OUTRO LADO TERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A **PREFEITURA DE MONTIVIDIU DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.067.230/0001-30, com sede na Rua Rita Candida de Jesus, nº32, Centro, Cep:76.465-000, Montividiu do Norte- GO, representada neste ato pela Prefeita **JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA Paiva**, brasileira, casada, inscrita na CI/RG nº 004993/2ª Via DGPC-GO e no CPF. nº557.143.741-34, residente e domiciliada na Rua Rita Cândida de Jesus, quadra 34, lote 06, s/n, Centro, **Cep** 76.465-000, Montividiu do Norte, Goiás, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n° 40.917.880/0001-80, com sede na Rua 83 n° 760 sala 06 Setor Sul , neste ato representada pela senhor, CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA , brasileiro, Advogado, portador da carteira de Identidade n°.3369A OAB/GO, portador da Cédula de Identidade de n° 4178364 SSP/GO e do CPF sob o n° 889.631.871-87, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, que se rege pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
1.1- Consultoria jurídica municipal especializada em cobrança judicial e extrajudicial de dívida ativa municipal, oferecendo total suporte jurídico.
1.2- Organização dos créditos tributários inadimplentes no município;
1.3- Consultoria nas atividades de recadastramento das pessoas físicas e jurídicas;

1.4- Treinamento de servidores públicos da Secretária de Finanças para arrecadação e negociação no caso de acordo judicial e extrajudicial;
1.5- Dispor de uma equipe jurídica com qualificação específica, oferecendo o respaldo necessário com qualidade e tempo hábil;
1.6- Propor ação, impetrar todos os recursos cabíveis até a última instância, acompanhamento processual até o trânsito em julgado e as diligências administrativas necessárias com a finalidade de receber a integralidade do débito fiscal (execução fiscal).
1.7- Elaboração de notificações extrajudiciais relativas à cobrança do débito fiscal;
1.8- Confecção de um novo código tributário municipal;
1.9- Implantação de IPTU progressivo.
1.10. O patrocínio judicial da ação ou ações previstas na presente cláusula será feito pelo sócio da contratada, Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, OAB/GO n. 33.169-A e OAB/TO 3.736, podendo substabelecer somente com reserva de poderes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1- Compete à CONTRATANTE:

2.1.1- Garantir a CONTRATADA, o acesso a todas as informações necessárias para correto cumprimento do objeto desse contrato;

2.1.2- Outorgar procuração ao advogado indicado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira como seu Procurador legal, para todos os objetivos do presente instrumento;

2.2- Compete à CONTRATADA:

2.2.1- Responsabilizar-se pelo pessoal especializado, necessário a execução do contrato, exceto peritos necessários na fase administrativa ou judicial;

2.2.2- Prestar esclarecimento à CONTRATANTE, sempre que solicitado sobre situação imediata do cumprimento do objeto deste contrato;

2.2.3- Executar os serviços de que trata este contrato de forma contínua até a o trânsito final em julgado a que se referem os seus objetos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

3.1 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o referido Termo do Contrato n° 084/2021, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

3.2 - Fica rescindido o Termo do contrato n° 084/2021 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- E, estando assim justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

5. PARAGAFO ÚNICO

5.1- Após analise jurídico contábil foi verificado que o contrato causaria prejuízo ao erário público Municipal.

Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2021.

Município De Montividiu Do Norte-GO
CNPJ nº. 25.005.166/0001-21
JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Contratante

Terra Sociedade Individual De Advocacia
DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
OAB/GO n. 33.169-A e 3736
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:F5156979

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4379/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 167/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (HD SSD 256 GB), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: IP SUPRIMENTOS - ME, CNPJ Nº 35.405.159/0001-70.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 3.120,00 (Três Mil, Cento e Vinte Reais).

NERÓPOLIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:7137678B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 26/2021-FMAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIARIA **Nº 26/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2355-2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 215/2021 E PARECER JURÍDICO 327/2021-AJL.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; E, DO OUTRO LADO, A SRA. **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA **RUA CAETANO MACHADO, QUADRA 02, LOTE 03, S/N – SETOR SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000**, QUE SERÁ DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO "CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS"; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.36 E 35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E SE

NECESSÁRIO PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, BEM COMO REAJUSTADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, TUDO EM/DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, E COM A FEITURA/REALIZAÇÃO DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR A LOCADORA, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS),** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL DE **R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**, **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E A SRª. **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CDB514AB

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 2731/2021 - OBJETIVO: Repasse de Recursos financeiros do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) para execução de projeto emergencial no município, conforme detalhado no termo de referência anexo no Valor de **R$ 387,84 (Trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº: **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.39-316-99**. Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:71DEB1E3

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 30/2021 FMS

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 30/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 270/2021 E DISPENSA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N. 68/2021.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, E DE OUTRO LADO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO FMS N. 30/2021, FIRMADO AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. SMS N. 1015/2021 E PARECER JURÍDICO N. 459/2021; E AINDA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME NOVA CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DA FONTE DE RECURSOS", "DA VIGÊNCIA" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.39 E 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A/O PRESENTE LOCAÇÃO/CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **08 (OITO) MESES**, SENDO 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 04 (QUATRO) MESES DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 03/07/2021 À 02/11/2021, PODENDO SER PRORROGADO, CASO NECESSÁRIO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, DESDE QUE ATENDIDOS OS PRECEITOS/REQUISITOS LEGAIS, NECESSIDADE E PRAZO PARA TAL, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PERTINENTE. **CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO:** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR AO **LOCADOR**, A TÍTULO DE ALUGUEL, O VALOR MENSAL DE **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)** MENSAIS**,** PERFAZENDO O SEU VALOR GLOBAL **R$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS),** SENDO **R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F29D622B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, após análise dos documentos constantes do envelope de habilitação, proposta técnica e proposta de preço, **DECLARA VENCEDORA** da **Tomada de Preços 05/2021**, a empresa **J. A. DE LIMA & CIA LTDA, CNPJ 00.396.104/0001-67.** Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 30 de junho de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A37FF6DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO Nº. 124/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE RAÇÃO Nº 124/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.25/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 35/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DOS PEIXES NO PESQUE E SOLTE DO LAGO MUNICIPAL... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO,

ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.125,00 (TREZE MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:34614EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 87/2020

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DO PROGRAMA PRÓ INFANCIA TIPO 01 **Nº 87/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1228/2020 E TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO- CONTRATADA: ML ENGENHARIA LTDA - ME, CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO APENAS E TÃO SOMENTE DE PRAZO POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO N. 87/2020, FIRMADO AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2020, CONFORME **C.I. SEMEC. N. 205/2021** E **PARECER JURÍDICO N. 451/2021.** OCASIÃO EM QUE ITEM 7.2 DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DO PRAZO DE VIGÊNCIA" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **16 (DEZESSEIS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 04 (QUATRO) MESES DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 3° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ML ENGENHARIA LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7BAE452F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 116/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 116/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1574/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2021**, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MS MOURA SOLUCOES ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO PARÁGRAFO PRIMEIRO E TERCEIRO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 116/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS" **LEIA-SE:** "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"; E AINDA CONSTITUI DESTE, A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CLÁUSULA SEGUNDA. DESTARTE, AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39;**
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.39;
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.39.CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **07 (SETE) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DESIGNADO DIUTURNAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **PARÁGRAFO SEGUNDO –** AS DESPESAS INERENTES À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA. **PARÁGRAFO TERCEIRO –** O HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MS MOURA SOLUCOES ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:495BA463

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 03/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2021, PROCESSO N.4755/2020 E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 171/2021, PARECER JURÍDICO 235/2021,** CONTRATANTE: **"MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**. E DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 03/2021, FIRMADO AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE DEZEMBRO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDEF - FUNDEB**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO DE GESTÃO DE RECUROSO DO FUNDEF - FUNDEB,** FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, SEDIADO/COM ENDEREÇO NA RUA. VER. EDMILSON DE SOUSA LEMES, Q. 23-A, L. 1-B, S/N, JARDIM DAS OLIVEIRAS, PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 30.128.238/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA O SR. **OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO**, BRASILEIRO, PROFESSOR, CASADO, PORTADOR DO RG N. 524017 – DGPC/GO, INSCRITO NO CPF SOB N. 165.496.781-53, A SEGUIR DENOMINADO **CONTRATANTE", LEIA-SE: "MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NA RUA AMERICANO DO BRASIL, N. 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 02.394.757/0001-32, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO **VANDO VITOR ALVES**, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG N. 1344765 PC/GO, INSCRITO NO CPF SOB O N. 254.380.771-34, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS ARTIGOS 59, 68 E 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE".CLÁUSULA SEGUNDA – DA**

RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS; MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO** E A EMPRESA **HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DC236EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 72/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 72/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.113/2021, E PREGÃO PRESENCIAL N. 22/2021;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**:** A EMPRESA **JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS 00021883173. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO PREÂMBULO DO CONTRATO N. 72/2021, FIRMADO AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "PARECER JURÍDICO N. 113/2021" **LEIA-SE:** "PARECER JURÍDICO N. 214/2021", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESTE TERMO ADITIVO; E AINDA CONSTITUI OBJETO DESTE, A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS NO CAPUT E NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA NONA, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, OU QUEM ESTE INDICAR, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A FISCALIZAÇÃO VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO A QUALIDADE E ACEITABILIDADE QUANTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE. (...) **LEIA-SE: CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A CONTRATANTE EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO GERAL DO OBJETO DESTE CONTRATO, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO(A) O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, E/OU QUEM ESTE INDICAR, PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 67, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93, A QUEM COMPETIRÁ DIRIMIR AS DÚVIDAS QUE SURGIREM NO CURSO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO E DE TUDO DARÁ CIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A FISCALIZAÇÃO VERIFICARÁ O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO A QUALIDADE E ACEITABILIDADE QUANTO AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO E SERÁ EXERCIDA PELO(A) SERVIDOR(A), **DEUSELI PEREIRA DE BASTOS**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA SOB O CPF: 601.313.801-78 E RG: 3212382 2º VIA SSP/GO. (...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS 00021883173.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:27B3B7F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 252/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 252/2021

Processo Administrativo: 5744/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio do Fundo Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **J CAMARA E IRMAOS S/A**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender o fundo Municipal de Administração.

FORNECEDOR CONTRATADO: J CAMARA E IRMAOES S/A **CNPJ: 01.536.754/0001-23**					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	01	UN	PUBLICAÇAO PP 004/2021	160,00	160,00
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**160,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **J CAMARA E IRMAOS S/A**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.536.754/0001-23, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6F851871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0688/2021. DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Gilberto José de Oliveira, CPF. 929.425.801-78,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 24/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, João Miguel Rodrigues, para tratamento especializado no Hospital Materno Infantil em Goiânia GO. Placa do veículo: PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:93DB4AC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0690/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento, CPF. 004.044.591-70** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Denis Tadeu Santos Almeida, para tratamento especializado no Hospital CRER em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRK 0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:CE309CC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0691/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Reinaldo Ferreira Do Nascimento, CPF. 004.044.591-70** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 19/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar paciente, Maria Batista de Jesus, que estava de alta medica no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:630C39EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0692/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF , no dia 20/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Cairo Chessma de Almeida Dourado, para tratamento especializado no Hospital Regional de Planaltina DF. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:6CDB05D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0693/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 21/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Odaildo de Souza Costa, para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veiculo; ORX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:1E6605BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0694/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Evangelista Jesus de Souza, CPF. 602.704.381-49** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO , no dia 18/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:805DC987

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0695/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Jose Aparecido Euzébio dos Santos, CPF. 665.049.881-53** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção da paciente, Maria Vitoria A. de Oliveira e Alcione, para consultas no Hospital Sarah em Brasília DF e Hospital das Clinicas em Goiânia GO. Placa do veiculo; RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:158CB141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0696/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa**, **CPF. 993.504.081-04** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 23/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Paulo Henrique Mendes, para tratamento especializado no Hospital HUGOL em Goiânia GO. Placa do veiculo; PRJ 1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:633CC57A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0697/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Lauro Ronei Domingues Barbosa**, **CPF. 993.504.081-04** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Luziânia GO, no dia 18/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Silvério de Sousa Neves, para tratamento especializado no Hospital Regional de Luziânia GO. Placa do veiculo; PRJ 1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:D9255621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0698/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Ademir Pereira de Sousa, CPF. 516.405.381-00** ocupante do cargo de motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 21/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente; Isabel Gonçalves dos Santos, para tratamento especializado no Hospital Regional de Planaltina DF. Placa do veiculo; PRJ-1377.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:76F1A9E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0699/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva , CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 23/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Thayline Pereira de Almeida, para tratamento especializado no Hospital Regional de Planaltina DF. Placa do veículo: PRX-8427.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:83B1E41D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0700/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva , CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 20/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Cezar André M., para tratamento especializado no Hospital HUGO em Goiânia GO. Placa do veículo: PRK-0257.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:C0F6557E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0701/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor, **Mauricio Alves da Silva , CPF. 883.723.321-34,** ocupante do cargo de Motorista de ambulância, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 21/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, (lista em anexo), para consultas e exames em clinicas e hospitais em Goiânia GO. Placa do veículo: PRV-1961.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:409B12D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0702/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021 .

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), ao servidor **Ailton Rodrigues de Almeida, CPF. 437.791.401-44,** ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Brasília DF, no dia 23/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Remoção de paciente, Maria Januária de Macedo e Nicley Rosa as Silva, para consulta especializada no Hospital de BASE em Brasília DF. Placa do veículo: RCE-8G78.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 28 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:AD13AB39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0703/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidora, **Patrícia de Sousa Alves Ferreira**, ocupante do cargo de Atendente de Farmácia, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em GOIANIA GO no dia 21/07/2021 à 22/07/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Buscar medicamentos no Juarez Barbosa e acompanhar a paciente Jesuíta dos Santos Ferreira na realização de Hormonioterapia no Hospital Araújo Jorge em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos 28 dias do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:57275858

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
PORTARIA FMS Nº 0704/2021 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

"Concede diária ao servidor"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto nº 004 de 04/01/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais), a servidora, **Janine Silva Bonfim Antkiewicz, CPF. 929.962.211-68,** ocupante do cargo de secretária municipal de saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia GO, no dia 22/06/2021 à 25/06/2021, para onde se desloca á serviço desta Municipalidade.

I –Finalidade da viagem: Receber doação dos Aventais Pratico na COAE e participar de reuniões de interesse do município em Goiânia GO.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providencias legais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre- se
Publique –se
Cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, Estado de Goiás aos dias 29 do mês de Junho de 2.021.

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021.

Publicado por:
Lidiane Cavalcante da Silva Cruz
Código Identificador:3C1DBB43

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.124/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.124/2021

PROCESSO	133/2021
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ 13.334.8836/0001-01
CONTRATADA	TAMILES RODRIGUES DE SOUZA CPF 078.736.669-21
OBJETO	Contratação de profissional para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ambiental, especificamente para desenvolvimento de ações destinada a obtenção da verba de ICMS ecológico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato decorre do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e é regido por suas normas bem como a in 010/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.01.18.541.3218.2.133.3.3.90.36
VALOR GLOBAL	32.263,00 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais)
VIGÊNCIA	02/06/2021 a 31/12/2021
SIGNATÁRIOS	**DEBORA PATSON SILVA DA COSTA / TAMILES RODRIGUES DE SOUZA**
DATA DE ASSINATURA	02 de junho de 2021

Posse/Go, 02 de junho de 2021.

DEBORA PATSON SILVA DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9274A35C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação o pagamento de tarifas de telecomunicação para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cartório Eleitoral e Detran.".

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de tarifas de telecomunicação para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cartório Eleitoral e Detran,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Santa Rita do Araguaia , há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para pagamento de tarifas de telecomunicação para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cartório Eleitoral e Detran, no valor estimado de R$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n° 2279/2021, 2280/2021,2281/2021 e 2282/2021;

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 – parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldos e dotações orçamentárias contidas nos autos.
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39 - Ficha: 61 : **R$ 16.000,00**

Manutenção da Secretaria de Educação – 03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39 – Ficha Orçamentária: 122 : **R$ 900,00.**

Apoio ao Poder Judiciário e Eleitoral – 03.03.02.061.0214.2.004.3.3.90.39 – Ficha Orçamentária: 42: **R$ 300,00.**

Manutenção com o Convênio Detran – 03.03.04.122.0414.2.008.3.3.90.39 – Ficha Orçamentária: 68: **R$ 4.500,00.**

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.778.851-02, nomeado pelo Decreto Municipal de n° 001/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 29 dias do mês de Junho de 2021.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E93867D6

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para a aquisição de pneus para a manutenção da van placa CBF-0909.".

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de pneus para a manutenção da van placa CBF-0909;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de pneus para a manutenção da van placa CBF-0909, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.540,00 (Mil quatrocentos e quarenta Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2724/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **A O GOTARDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 37.435.328/0028-60**, estabelecida na Avenida Carlos Huguenei, n. 214, Bairro Centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS – 03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30 - FICHA: 249, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ROBERTO DIEGO DE OLIVEIRA**, Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 009/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.032.211-30, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 29 de junho de 2021.
.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:4D073841

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2017.

Processo Administrativo: 2141/2021
Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Assunto: Quinto Termo Aditivo do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 042/2017, do contrato de nº 255/2017, referente à contratação de empresa para a prestação de serviço de Eletricista.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2017.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO
CONTRATADA: F. G. DIAS - ME
DO VALOR DO CONTRATO:

Contratada	Nº do contrato	Prorrogação	Valor Global R$
F. G. DIAS - ME	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 255/2017	Até 31/12/2021	43.200,00

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.15.752.1514.2.029.3.3.90.39 Ficha 284 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:74527FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação para a solicitação de pagamento de tarifa de telecomunicações para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do PSF Júlio Alves de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Santa Rita do Araguaia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de telefonia fixa, para serem tomados pela Secretaria Municipal de Saúde e do PSF Júlio Alves de Oliveira, no valor global estimado de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2288/2021 e 2287/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta das dotações próprias do vigente Orçamento, nos respectivos valores abaixo especificados,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldos e dotações orçamentárias contidas nos autos.
· 05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39, Ficha: 396
· 05.17.10.301.1014.2.042.3.3.90.39, Ficha: 408

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde Decreto Municipal nº 006/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 201.825.031-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal

de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 29 de Junho de 2021.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:6B7A7FC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.403/21

DECRETO Nº 2.403/21 DE, 25 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. JOZIANE PAULA DE SOUZA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada no Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a partir de 25/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA04A592

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.404/21

DECRETO Nº 2.404/21 DE, 25 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. ANDREIA KOTTI LUIZ**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:08D78BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002068

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002068

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (EMISSÃO DE CERTIDÃO DE MATRÍCULA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (EMISSÃO DE CERTIDÃO DE MATRÍCULA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

CONSIDERANDO que a empresa **TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.589.919/0001-98, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (EMISSÃO DE CERTIDÃO DE MATRÍCULA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**TRINDADE CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS**
CNPJ:	02.589.919/0001-98
VALOR GLOBAL:	R$ 146,53 (CENTO E QUARENTA E SEIS REIAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:78330828

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002816

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002816

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ELETROELETRONICOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ELETROELETRONICOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **P9 COMERCIO E SERVIÇOS - PATRICIA ANDREIA MORAES CAETANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.995.195/0001-92, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ELETROELETRONICOS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**P9 COMERCIO E SERVIÇOS - PATRICIA ANDREIA MORAES CAETANO**
CNPJ:	39.995.195/0001-92
VALOR GLOBAL:	R$ 1.984,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 29/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EC5A84D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002816

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002816

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **P9 COMERCIO E SERVIÇOS - PATRICIA ANDREIA MORAES CAETANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.995.195/0001-92, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**P9 COMERCIO E SERVIÇOS - PATRICIA ANDREIA MORAES CAETANO**
CNPJ:	39.995.195/0001-92
VALOR GLOBAL:	R$ 1.052,60 (UM MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 29/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E7D2D410

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021001841

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021001841

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO EM EQUIPAMENTOS DE DECIBELIMETROS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RECURSO HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO EM EQUIPAMENTOS DE DECIBELIMETROS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RECURSO HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.775.862/0001-52, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇAO EM EQUIPAMENTOS DE DECIBELIMETROS. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE RECURSO HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**
CNPJ:	53.775.862/0001-52
VALOR GLOBAL:	R$ 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:1527DCDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 335/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 335/21 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.010.946, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GABRIELLA PEREIRA DE CASTRO,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 18.06.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4329FFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021002428

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021002428

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ALGUNS RIACHOS DO MUNICIPIO. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ALGUNS RIACHOS DO MUNICIPIO. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

CONSIDERANDO que a empresa **CONAGUA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.998/0001-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO MICROBIOLÓGICA DE ALGUNS RIACHOS DO MUNICIPIO. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CONAGUA AMBIENTAL LTDA**
CNPJ:	01.615.998/0001-00
VALOR GLOBAL:	R$ 13.291,80 (TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 22/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:73A8A3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021001754

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021001754

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS, ATENDENDO ASSIM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS, ATENDENDO ASSIM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **RODRIGO VIEIRA MUNIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.352/0001-69, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS, ATENDENDO ASSIM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**RODRIGO VIEIRA MUNIZ-ME**
CNPJ:	19.710.352/0001-69
VALOR GLOBAL:	R$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 04/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E59EF8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2020044880

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2020044880

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇAO E MIXAGEM DE SOM. PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇAO E MIXAGEM DE SOM. PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **SONORUS BACKLINE**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.471867/0001-40, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇAO E MIXAGEM DE SOM. PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SONORUS BACKLINE**
CNPJ:	40.471867/0001-40
VALOR GLOBAL:	R$ 17.190,00 (DEZESETE MIL CENTO E NOVENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C771EEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2020044880

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2020044880

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PAGAMENTO DE ART Nº1020210014517 CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO ESPOTIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE ART Nº1020210014517 CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO ESPOTIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**
CONSIDERANDO que a empresa **CREA-GO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.619.022/0001-05, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **PAGAMENTO DE ART Nº1020210014517 CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO ESPOTIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CREA-GO**
CNPJ:	01.619.022/0001-05
VALOR GLOBAL:	R$ 208,23 (DUZENTOS E OITO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 25/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:49BB8542

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 – SEGPLAN PROCESSO: 2021001624

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 – SEGPLAN
PROCESSO: 2021001624

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;
JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**
CONSIDERANDO que a empresa **WALKERLINS CARLOS HANS 02233868129**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.423.206/0001-92, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.
CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A DEMANDA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**WALKERLINS CARLOS HANS 02233868129**
CNPJ:	24.423.206/0001-92
VALOR GLOBAL:	R$ 16.500,00 (DEZESEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 21/01/2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:966C00AB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

OBJETO: O objeto deste certame é a contratação de execução de obra de instalação de subestação 112,5kva e rede de distribuição urbana para atender Fundo Municipal de Saúde de Panamá, Estado de Goiás, conforme Anexo I.

TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 01/07/2021, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site panama.centi.com.br e www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 21/07/2021, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO

PANAMÁ-GO, 29 de Junho de 2021.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:F033B03B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/06/2021, processo administrativo nº 1830/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Acessórios e Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, S/N, QUADRA 68, LOTE 17-A, BAIRRO NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-4065 / 9 9158-4452

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	GÁS LÍQUIDO P-13 – TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460 E NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, ENTREGA E INSTALAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA	SUPERGASBRAS ULTRAGAS COPAGAS NACIONAL	250	UND	115,00	28.750,00
4	VASILHAME DE 13KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 36CM/ALTURA 46CM, CAPACIDADE: 31,5 LITROS	MANGELS	30	UND	240,00	7.200,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 29 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/go
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:50D24CC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva Augusto**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/06/2021, processo administrativo nº 1830/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Acessórios e Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA 04765609189
CNPJ/MF: 40.911.552/0001-76
END: AVENIDA DOUTOR DANTOM JOBIM, S/N, QUADRA 28, LOTE 08, LOJA 01, BAIRRO JARDIM DO INGA, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: WAGNER FERREIRA DA COSTA
CONTATOS: (61) 9187-4862 / empresa.quatro.p@tgmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	LA PRIORI	130	UND	15,00	1.950,00
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 500ML, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	LA PRIORI	700	UND	1,37	959,00
6	GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA MINERAL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, NA COR AZUL TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA REMANESCENTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, DEVIDAMENTE CERTIFICADO E DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA E NBR 14.222/05.	LA PRIORI	25	UND	35,00	875,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 29 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA AUGUSTO
Gestora

Matheus Donizete Alipio de Oliveira 04765609189
WAGNER FERREIRA DA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C3BEA882

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/06/2021, processo administrativo nº 1223/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Acessórios e Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme itens, descrição, quantidade e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA 04765609189
CNPJ/MF: 40.911.552/0001-76
END: AVENIDA DOUTOR DANTOM JOBIM, S/N, QUADRA 28, LOTE 08, LOJA 01, BAIRRO JARDIM DO INGA, LUZIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: WAGNER FERREIRA DA COSTA
CONTATOS: (61) 9187-4862 / empresa.quatro.p@tgmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**ÁGUA MINERAL NATURAL 20 LITROS** - Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	200	UND	15,00	3.000,00
2	**ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML** - Água mineral natural, acondicionada em garrafas de 500ml, com certificado de autorização de órgão competente.	LA PRIORI	5.000	UND	1,37	6.850,00
9	**VASILHAME PARA ÁGUA 20 LITROS** - Garrafão retornável em polipropileno atóxico para água mineral, com capacidade de 20 litros, na cor azul	LA	20	UND	35,00	700,00

	transparente, validade mínima remanescente de 36 (trinta e seis) meses, devidamente certificado e dentro das especificações exigidas pela ANVISA e NBR 14.222/05.	PRIORI				

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 29 de junho de 2021.

Município de Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Matheus Donizete Alipio de Oliveira 04765609189
WAGNER FERREIRA DA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:914A6660

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 21/06/2021, processo administrativo nº 1223/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Acessórios e Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme itens, descrição, quantidade e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 014/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CNPJ/MF: 13.767.598/0001-90
END: RUA 14, S/N, QUADRA 68, LOTE 17-A, BAIRRO NOVA FLÓRIDA, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
CONTATOS: (62) 3336-4065 / 9 9158-4452

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	**BOTIJA DE GÁS VAZIA DE 13 KG** - VASILHAME DE 13KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 36 CM/ALTURA 46 CM, CAPACIDADE: 31,5 LITROS.	MANGELS	30	UND	240,00	7.200,00
4	**GÁS LÍQUIDO P-13** - TIPO GÁS PROPANO-BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT 8.460 E NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, ENTREGA E INSTALAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA.	SUPERGASBRAS ULTRAGAS COPAGAS NACIONAL	650	UND	115,00	74.750,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 29 de junho de 2021.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F001B5A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021

Processo administrativo: 5756/2021

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VEICULOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de seguro de veículos.

CONSIDERANDO que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de seguros de veículos, para atender Secretaria municipal da Educação, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** **CNPJ: 61.198.164/0001/-60**						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81834	1	1	UN	SEGURO DE VEICULO GOL PLACA ONY 6975	1.212,21	1.212,21
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**1.212,21**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.61.198.164/0001-60, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 1.212,21 (Um mil e duzentos e doze reais e vinte e um centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 28 junho de 2021.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita de Perolândia

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:DBE2788D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30

Processo: 16488/2021
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

1 - Abertura da Sessão
Às 15:00:00 de 25 de Junho de 2021, reuniram-se SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO o(a) Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, e os membros da Equipe de Apoio ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, regulamentado(a) pelo(a) Portaria n.º 0011, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. Representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**ME / EPP**	**CNPJ / CPF**	**REPRESENTANTE**	**IDENT.**	**TIPO**
DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	Sim	27.971.442/0001-31	CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES	/	Com procuração

Observações

DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP
Nada Consta
3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4 - Da Classificação das Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1 Item 1: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO - QTD: 6,000 - MES						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31		21.500,0000	129.000,0000	Classificada

5 - Dos Lances por item
Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1 Item 1: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO				
Lance	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	LANCE
1	Negociação	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	21.200,0000

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o(a) Pregoeiro(a) considerou:
Empresa(s) habilitada(s): DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP

EMPRESA
CNPJ / CPF

DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP
27.971.442/0001-31

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
DOCUMENTOS CONFORME EDITAL	Habilitado

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO		6,0000	MES	DE ALMEIDA SERVIÇO URBANO EIRELI-EPP	27.971.442/0001-31	21.200,0000	127.200,0000

(cento e vinte e sete mil e duzentos reais) R$ 127.200,0000

9 - Da Ocorrências na Sessão Pública Nada consta.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeiro Decreto 0011 046.277.471-60

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro Equipe Decreto 0011 467.055.111-68

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro Equipe Decreto 0011 827.511.021-15

Licitantes Presentes:

De Almeida Serviço Urbano EIRELI-EPP
CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES
Com Procuração 336.655.298-08

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:57B8C2A3